PREFEITURA DE OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	MODELO	ANVISA	QTD	UND	VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
236	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO 02 250ML FRASCO Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	PROTEC	PROTEC	FRASCO 250ML	8043514 0016	40	UNIDADE	R$ 29,00	vinte e nove reais	R$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
237	VASELINA ESTÉRIL POMADA 500G Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	POTE 500G	ISENTO/ RDC Nº 199/06	20	POTE	R$ 95,00	noventa e cinco reais	R$ 1.900,00	um mil e novecentos reais
238	VASELINA LÍQUIDA 1000ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	FRASCO C/1 L	ISENTO/ RDC Nº 199/06	50	FRASCO	R$ 88,00	oitenta e oito reais	R$ 4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL										R$ 1.900.000,00	
um milhão e novecentos mil reais											

Praça das Vitórias, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 0984165A60304

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 036 DE DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 73.236,14 (Setenta e três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quatroze Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte na Lei nº 699, de 10 de agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, no montante deR$ 73.236,14 (Setenta e três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quatroze Centavos), conforme discriminação abaixo:

020703.13.392.010.1031	**Apoio a Projetos e Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo**	**73.236,14**
3.3.50.41	Contribuições	38.800,50
715	Transferência destinada ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.452,76
715	Transferência destinada ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.868,90
715	Transferência destinada ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	21.113,98
716	Transferência destinada ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores da Cultura	

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º provirão de excesso de arreacadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, art. 5º e 8º, não previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 15 de Agosto de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

ID: 74E05489CBD74

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – *pref.angicaldopi@gmail.com*

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80,**
CONTRATADO: **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI**, CNPJ sob o nº 18.918.807/0001-73.
ENDEREÇO: Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, bairro Jóquei Club, CEP: 64.049-250, Edifício The Office Tower, sala 1306, Teresina/PI.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de obtenção do equilíbrio econômico e melhoria da qualidade do ensino, incluem-se, dentre as atividades, planejamentos nos mais diversos setores, divididos em tempos distintos de execução: curto, médio e longo prazos, os quais visam à organização administrativa e tem como finalidade a melhoria da qualidade do ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93; Súmulas 04 e 05 do Conselho Federal da OAB.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FME, Conta Movimento e outros recursos.
DATA DA ASSINATURA:08/08/2023.
VALOR: **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), que será pago em parcelas mensais de **R$ 8.000,00** (oito mil reais mensal).
VIGÊNCIA: 12 meses.
Publique-se,

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

ID: E3AA29DC17124

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – *pref.angicaldopi@gmail.com*

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.752/0001-80.**
CONTRATADO: **ERICO SOBRAL SOARES**, inscrito com o CPF sob o número nº 043.261.883-08.
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para execução do procedimento de alienação dos bens móveis inservíveis de propriedade da prefeitura municipal de Angical do Piauí/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.
VALOR: O Leiloeiro oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento), atendendo à legislação vigente, pela prestação dos serviços, a ser pago pelo arrematante no ato da alienação.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou realização de 03 (três) procedimentos de alienação, o que ocorrer primeiro.
Publique-se,

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

(Continua na página seguinte)